



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.2018, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE SERGIPE E A PROPAG TURISMO LTDA - EPP.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SERGIPE – CAU/SE, autarquia federal de fiscalização profissional, com endereço a Rua Dr. José Calumby, 155 – Salas 1 e 2 – Centro Empresarial Fernanda Machado – Suíssa, CEP: 49050-020, Aracaju/SE, CNPJ nº 14.817.219/0001-92, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente Sra. Ana Maria de Souza Martins Farias, brasileira, maior, capaz, residente e domiciliada neste município, portadora da Carteira de Identidade nº 02.936.701-8 SSP/SE e CPF nº 432.057.557-15, do outro lado, a **PROPAG TURISMO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.353.495/0001-84, com sede na AV HERMES FONTES, 1109, SALGADO FILHO – Aracaju/SE CEP 49.020-550, neste ato representada por Waldyr Guedes, brasileiro, casado, agente de viagens, residente à Rua K, 227, Loteamento Rio Poxim – Ed. Jenner Augusto, apto 1101, Bairro Jardins – Aracaju/SE, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.198.714 SSP/SE, CPF nº 281.212.108-44, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente Termo aditivo de Contrato.

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o valor do Contrato original, R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), em 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 24 de julho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 28.125,00 (vinte e oito mil cento e vinte cinco reais)

3.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: estão previstos na Conta: 6.2.2.1.1.01.04.06. – Passagens.

Valor total: R\$ 28.125,00



CLÁUSULA QURTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE SERGIPE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2(duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 24 de julho de 2018.

**Pelo CONSELHO DE ARQUITETURA E
URBANISMO DE SERGIPE:**

ANA MARIANE SOUZA MARTINS FARIAS
Presidente do CAU/SE

Pela PROPAG TUR:

WALDYR GUEDES
REPRESENTANTE LEGAL PROPAGTUR

Testemunhas:

Susilene Almeida de Oliveira
NOME: Susilene Almeida de Oliveira
CPF: 974.771.255-53

Ana Kessia Santos Silva
NOME: ANA KESSIA SANTOS SILVA
CPF: 033.213.855-29